



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 342/08

Contrato nº 079/2009

Processo Administrativo nº 11.346/08 – Pregão Eletrônico nº 012/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
5.477	237	02.06.01.10.301.0037.2020.3.3.90.30.01	Saúde

Aditamento: reequilibra o valor da gasolina comum em mais R\$ 0,02 por litro, totalizando a quantia de R\$ 1.180,00 (hum mil, cento e oitenta reais).

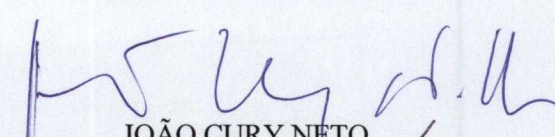
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA**, sediada na cidade de Bauru/SP, na Av. Rodrigues Alves, nº. 29-45 – Vila Paulista, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.069.766/0012-34, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no ofício enviado pela empresa em 22/01/2009 anexado ao processo nº. 11.346/08 - pregão eletrônico nº. 012/08, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei Federal nº 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 17 de setembro de 2008, nos autos do processo administrativo 11.346/08 - pregão eletrônico nº. 012/08, pelos motivos devidamente justificados e autorizados no ofício enviado pela empresa em 22/01/2009, bem como, reequilibra o valor da gasolina comum em mais R\$ 0,02 por litro, totalizando a quantia de R\$ 1.180,00 (hum mil, cento e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

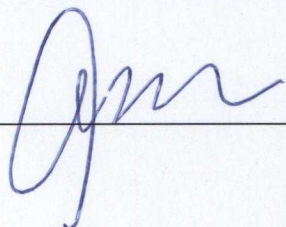
Botucatu, 20 de JANEIRO de 2009


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª

